



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Obras

## TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 073/2022

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 073/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com Sede no Campo de São Cristóvão nº 138, no bairro de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Projetos, substituto eventual do Diretor-Presidente da EMOP-RJ, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.167.442/0001-09, com Sede na Rua da Assembléia nº 35 - sala 1201 e 1202, no bairro do Centro, no município do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **CARLOS ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTIAGO**, inscrito no CPF sob o nº 151.391.267-45, com fundamento no Processo nº **SEI-170002/001865/2022**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 13.303/2016, e pelos artigos 186 e 187, I e IV do Regulamento de Licitações e Contratos - EMOP/RJ, além dos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico [redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/](http://redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/), resolvem em comum acordo celebrar o presente instrumento de **TERMO ADITIVO Nº 07 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA REFENTE AO CONTRATO Nº 073/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

**1.1** O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de execução da obra, por mais **92 (noventa e dois)** dias corridos, a partir de **01/08/2024** até **31/10/2024**.

**1.1.1** O novo termo final de execução previsto no item **1.1** foi definido considerando a justificativa elaborada pela Comissão de Gestão e Fiscalização ([78598952](#)).

**1.2** São anexos ao presente Termo Aditivo o novo cronograma físico-financeiro [78566691](#), bem como a demonstração de manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO** [78568176](#) e a renovação da garantia, nos termos da cláusula segunda do presente aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**2.1** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051

Fonte de Recurso: 145

Programa de Trabalho: 15.122.0434.1025

Nota de Empenho: 2024NE00285



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Obras

2.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

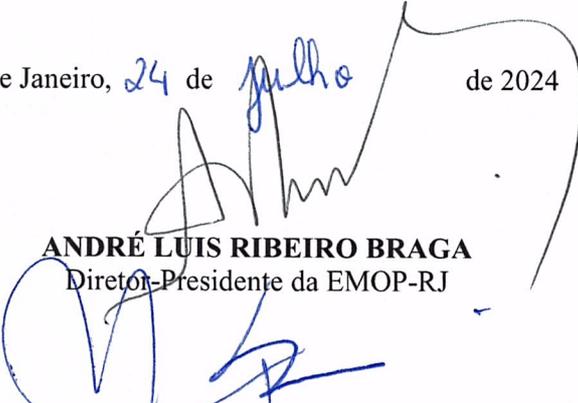
### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

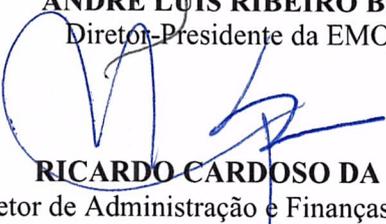
4.1 Após a assinatura do presente instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2024

PELA CONTRATANTE:

  
**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor-Presidente da EMOP-RJ

  
**RICARDO CARDOSO DA SILVA**  
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

PELA CONTRATADA:

  
**CARLOS ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTIAGO**  
Sócio Administrador da Terrapleno Terraplanagem e Construção Ltda.

TESTEMUNHAS:

  
NOME:

ID/CPF: 5128175-9

  
NOME:

ID/CPF: 4460522-6